II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 27 de novembro de 2018 **Número 228**

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Ambiente e Transição Energética

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11115-A/2018:

Atribui apoio, pelo Fundo Ambiental, para a mobilização e extinção dos focos de combustão nas escombreiras das Antigas Minas de Carvão de Pejão-Germunde, decorrente dos incêndios de outubro de 2017. . . . . 31608-(2)

PARTE C

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11115-A/2018

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental que tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos definidos no artigo 3.º, entre outros, os relativos à mitigação das alterações climáticas, através de ações que contribuam para a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE), e à prevenção e reparação de danos ambientais [alíneas *a*) e *i*) do n.º 1].

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização das receitas constante do Despacho n.º 6811-A/2018, de 10 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho de 2018, não prejudica o apoio do Fundo a intervenções urgentes ou de especial relevância, quando o membro do Governo responsável pela área do ambiente declare, mediante despacho, determinada intervenção como urgente ou de especial relevância.

As escombreiras de Pejão-Germunde entraram em combustão lenta em resultado dos graves incêndios florestais do dia 15 de outubro de 2017, que assolaram o País com incidência no Concelho de Castelo de Paiva.

Desde então, a combustão das escombreiras de materiais carboníferos propagou-se de forma lenta no subsolo, tendo assumido gradualmente maiores proporções, situação que assumiu maior visibilidade com as primeiras chuvas de dezembro de 2017, com o correspondente aumento das emissões atmosféricas, que desencadeou a comunicação da Câmara Municipal de Castelo de Paiva para a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e desta entidade para a EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A., recebida a 5 de janeiro de 2018, que veio a culminar na atuação imediata dos técnicos desta empresa, com a implementação de medidas preliminares e a elaboração de um Relatório Técnico.

A intervenção desenvolveu-se numa primeira fase, ocorrida em fevereiro de 2018, permitindo a extinção dos focos de combustão designados por A1 e A2. Não obstante o sucesso da referida intervenção, impõe-se nova intervenção para o foco A3, integrada numa segunda fase.

As emissões atmosféricas resultantes da combustão das escombreiras de carvão contribuem para a degradação da qualidade do ar e para as alterações climáticas. Por outro lado, podem conduzir a danos para as populações, o ambiente e a biodiversidade.

Trata-se de uma situação de força maior, de natureza excecional, que requer uma intervenção urgente, de especial relevância e imediata, de forma a minimizar os mencionados riscos.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, determino a atribuição de apoio pelo Fundo Ambiental, no valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros), mediante protocolo de colaboração técnica e financeira a celebrar com a EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A., para apoiar a mobilização e extinção dos focos de combustão nas escombreiras das Antigas Minas de Carvão de Pejão-Germunde decorrente dos incêndios de outubro de 2017.

26 de novembro de 2018. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

311854694

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750